



FLS	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD (retificado)

1. SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Turismo

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA: Yasmin Luiz Moreira, Auxiliar de Ofícios, Matrícula 138.206.558, e-mail: turismo@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 36790300.

3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET, PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ COLONIAL, COFEE BREAK, KIT LANCHE, ALMOÇO E JANTA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TURISMO.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A Secretaria de Turismo realiza, ao longo do ano, eventos institucionais, reuniões, cursos e ações intersecretoriais que exigem fornecimento de alimentação organizada e padronizada.

A contratação centralizada assegura eficiência, economicidade, padronização e cumprimento de protocolos sanitários, atendendo também demandas de outras secretarias municipais.

5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa: A pesquisa de preços foi realizada no período de 03/03/2026 a 17/03/2026.

b) Metodologia Aplicada: O valor de referência foi aferido por meio de:

- Média
- Mediana
- Menor Preço

Justificativa:

A utilização da média dos valores obtidos visa reduzir distorções entre os preços coletados, garantindo maior fidedignidade ao valor de referência e mitigando riscos de valores inexequíveis ou superestimados.

c) Fontes de Pesquisa:

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 7.032/2023, que estabelecem os parâmetros para formação do valor estimado da contratação pública, utilizando as seguintes fontes:

- I. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II. Painel de Preços do Governo Federal;
- III. Contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;



FLS	

- () IV. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
- (x) V. Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de orçamentos, desde que as datas das propostas não se diferenciem em mais de 6 (seis) meses;
- () VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, observado o período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital;
- () VII. Outros meios idôneos devidamente justificados.

d) Análise da Pesquisa:

Os fornecedores consultados foram selecionados por atuarem no ramo de fornecimento de buffet e alimentação para eventos, possuírem estabelecimento no município de Paracatu/MG, experiência na prestação dos serviços objeto da contratação e capacidade para atender às demandas da Administração Municipal. A escolha buscou assegurar a obtenção de propostas compatíveis com a realidade do mercado local, observando os princípios da economicidade, da eficiência e da ampla pesquisa de preços.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

- Urgente.

7. FORMA, PRAZO E LOCAL:

Os serviços serão prestados por demanda, mediante ordem de fornecimento/nota de empenho, na qual estarão especificados o local e o horário de cada evento, bem como as quantidades que deverão ser servidas:

7.1.1. Os serviços serão prestados em Paracatu – MG.

7.1.2. As solicitações serão feitas por e-mail ou, excepcionalmente, por telefone.

7.1.3. O CONTRATANTE solicitará a prestação dos serviços (café colonial, coffee break, kit lanche, almoço e jantar) até 48 horas da data prevista para cada evento.

7.1.4. Excepcionalmente, o pedido de fornecimento de café colonial, coffee break, kit lanche, almoço e jantar poderá ser feito no dia útil anterior ao da data marcada para o evento, considerando consulta prévia a empresa para verificar a possibilidade do pronto atendimento sem comprometer a qualidade do serviço;

7.1.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar o fornecimento em até 1 hora antes do início de cada evento;

7.1.6. Antes do início de cada evento, o CONTRATANTE poderá cancelar a prestação dos serviços, com até 24h, sem ônus para a contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

FLS	

7.2. A CONTRATADA deverá apresentar relatório de prestação de serviços contendo: dia, local, horário, nome do evento no qual deverá ser anexado juntamente à nota fiscal de prestação de serviços.

8. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

Sim - Informar DFD.

Não

9. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS:

Yasmin Luiz Moreira, Auxiliar de Ofícios, e-mail: turismo@paracatu.mg.gov.br; telefone (38) 3679-0333.

10. INDICAÇÃO DO FISCAL DA ATA OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

- a) **GESTOR DA ATA: IGOR ARAUJO DINIZ**, Secretário de Turismo, Portaria nº. 0426/2025 E-mail: turismo@paracatu.mg.gov.br, Telefone: (38) 3679-0300
- b) **FISCAL DA ATA: CAMILA FERREIRA DA CRUZ**, Diretora de Turismo, Portaria 172/2025, e-mail: turismo@paracatu.mg.gov.br; telefone (38) 3679-0333.
- c) **FISCAL TECNICO DA ATA: RAFAEL MENDONÇA COSTA**, chefe de divisão de Estrutura Turísticas, portaria 0417/2025, e-mail: turismo@paracatu.mg.gov.br, Telefone: (38) 3679-0300

DEMAIS INFORMAÇÕES:

A presente contratação visa assegurar o fornecimento de serviços de buffet para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Turismo em eventos, reuniões, capacitações e demais ações institucionais. Os quantitativos estimados, as especificações técnicas, as condições de execução, os critérios de aceitabilidade e os demais requisitos da contratação estarão estabelecidos no Termo de Referência (TR) e no respectivo Edital.

Paracatu-MG, 07 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br YASMIN LUIZ MOREIRA
Data: 07/07/2026 16:49:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

YASMIN LUIZ MOREIRA
Matrícula 138206558
Responsável pela elaboração do DFD



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

FLS	